



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Praça da República, S/N - Bairro Santo Antônio - CEP 50010-040 - Recife - PE

ATA DE REUNIÃO - CRSF- COMISSÃO CONFLITOS FUNDI

REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO TJPE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 10.10.2024

Hora: 10h

Local/Modalidade: Webex / Online

PRESENTES:

Des André Vicente Pires Rosa – Presidente

Des Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho - Diretor do Núcleo Mata Norte

Des. José Severino Barbosa – Diretor do Núcleo Agreste

Des. Luciano de Castro Campos - Diretor do Núcleo da Mata Sul

Des. Luiz Gustavo Mendonça de Araújo – Diretor do Núcleo Sertão

Dr. José Ronemberg Travassos da Silva – Secretário

Dr. José André Machado Barbosa Pinto – Núcleo Capital e Região Metropolitana

Dr. Hildeberto Junior da Rocha Silvestre – Núcleo Mata Norte

Dr. José Adelmo Barbosa da Costa Pereira - Núcleo Agreste

Dr. Osvaldo Telles Lobo Júnior – Núcleo Sertão

Dr. Rafael Alcoforado Domingues – Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE)

Cynthia Maurício Nery - Subsecretária

Thamine Leite – Assessora Des. José Severino Barbosa

Ana Stival – Secretaria das Comissões

PAUTA:

- Reunião Ordinária Mensal.

DISCUSSÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. André Rosa, conduziu a reunião, primeiramente, informando que a comunicação dos juízes com a Comissão precisa ser mais ativa, considerando que foi relatado que ocorreram situações em que entraram em contato com a Comissão e que não obtiveram respostas, também foi narrado que alguns Juízes estão mandando para a Comissão casos que não são de atuação da Comissão, sendo deliberado pelos presentes que a Comissão conversará com o juiz para que seja explicado quais são os casos de atuação da Comissão. Dando continuidade à reunião, Dr. José André Machado informou que no Núcleo Capital e Região Metropolitana foram realizados alguns agendamentos, tendo visita marcada em São Lourenço da Mata para o dia 15 de outubro de 2024, além de audiências marcadas; Dr. José André Machado também informou que sempre recebe advogado na vara e também via contato telefônico e que analisará se for caso de competência do Núcleo Capital e Região Metropolitana. Des. Luiz Gustavo Araújo, Diretor do Núcleo Sertão, informou que no dia 09/10/2024

teve uma desocupação na Comarca de Santa Maria da Boa Vista que, inicialmente, seria forçada mas resultou em uma saída voluntária, e explicou que nesse caso específico a Comissão atuou em julho/2024, tendo realizado audiência para que a saída fosse pacífica, porém após a audiência resolveram permanecer no local, entretanto, no momento da desocupação, apesar de ser compulsória, saíram pacificamente; Des. Luiz Gustavo Mendonça informou que Dr. Tomas Cavalcanti Nunes Amorim, Juiz da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, fará o relatório, que será enviado ao Presidente da Comissão, além de ter visita técnica agendada em Afogados da Ingazeira que será realizada por Dr. Osvaldo Teles Lobo Junior, Juiz da Comarca. Dr. Rafael Alcoforado falou sobre a importância da comunicação com os juizes, e relatou que a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (DPPE) informou que ainda há casos que os processos não são remetidos à Comissão e que havendo dúvida real se é caso da comissão sugeriu que o processo fosse remetido à Comissão para verificação da competência, resguardando a Comissão. Des. André Rosa informou que a Comissão não tem função jurisdicional e que está subordinada ao juiz, e que a Comissão não foi pensada para ser local para discussão acerca da competência ou não da Comissão e que a Comissão não atuará antes da determinação do Juiz responsável pela reintegração. Dr. José Adelmo relatou que na reunião passada houve discussão com relação a dificuldade de comunicação dos Núcleos com a DPPE e o MPPE e que foi deliberado que o MPPE e a DPPE informassem os e-mails para envio das comunicações e que, após a reunião o impasse em relação às comunicações foi resolvido, tendo o MPPE e a DPPE enviados expedientes informando os e-mails para os envios das comunicações. Também comunicou que, foi estabelecido, sob o comando do Diretor do Núcleo Agreste, que antes da visita técnica é realizada Audiência de Tentativa de Conciliação, e que no mês de agosto foram realizadas três Audiências de Tentativa de Conciliação, nos dias 09, 16 e 23 de agosto, e que se tratam de processos complexos e foi estabelecido o prazo até o dia 31/12/2024 para finalizar as determinações que surgiram nas audiências, com probabilidade de finalizar as audiências positivamente, entretanto, caso não seja resolvido até o prazo final, em janeiro/2025 serão marcadas as visitas técnicas, Dr. José Adelmo acrescentou que as Audiências de Tentativa de Conciliação têm surtido efeito positivo, comunicou também que tem um processo do ano de 2012, da 2ª Vara Cível da Comarca de Gravatá, que possuía ordem judicial concedendo liminar de reintegração de posse, porém o segundo grau suspendeu a liminar e foi estimulado para que o Juiz marcasse Audiência de Tentativa de Conciliação convidando a Comissão para auxiliar no caso, porém, foram enviados, via SEI, três ofícios, mas não obteve resposta em nenhum. Des. André Rosa indagou se todos os casos que há audiências são da Comissão e Dr. José Adelmo confirmou que as audiências são de processos que chegam na Comissão para designar visita técnica. Des. André Rosa destacou a importância de que a Comissão atue de forma isenta, sendo importante que não sejam realizadas reuniões no Fórum, pois parte do pressuposto que quando a Comissão é chamada já tem uma parte sabe, teoricamente, que está com decisão contrária ao seu feito, sendo também importante que o Juiz da causa não esteja na Audiência de Tentativa de Conciliação. Dr. Adelmo informou que na próxima reunião será estabelecido outro local e assim seja retirada da vara e vá para o âmbito administrativo. Des. Luiz Gustavo Mendonça acrescentou a importância de que o magistrado da causa não participe da reunião e que, considerando as comarcas menores, a reunião poderia ser no Fórum. Des. André Rosa também acrescentou que o juiz da causa não deve estar presente. Dr. Hildeberto Silvestre informou que o Núcleo Mata Norte realizou 4 inspeções em agosto e que foram realizados 3 acordos, sendo informado através dos SEIs, e que há 2 visitas técnicas agendadas para o mês de novembro. Quanto à indagação do Des. André Rosa sobre o processo da Região Metropolitana, que foi remetido ao Des. Gabriel Cavalcanti, em razão da suspeição do Des. Waldemir Tavares de Albuquerque Filho, Diretor do Núcleo da Capital e do Núcleo Região Metropolitana, e tem ocorrido constantes visitas dos advogados dos interessados, Dr. Hildeberto Silvestre informou que a visita técnica foi designada para o mês de novembro/2024.

Em ato contínuo, Cynthia Nery informou que para fazer o relatório determinado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) são necessários os dados da Comissão, incluindo visita técnica, audiência de mediação e sugeriu que cada Desembargador instituisse um assessor para atuar junto à Comissão para verificar e fazer o fluxo, tendo sido deliberado pelos presentes que o nome do assessor será informado à Cynthia Nery via WhatsApp. Cynthia Nery também comunicou que foi mandado, via malote digital, para todas as varas cíveis e fazendárias a informação de que a comunicação com a Comissão é via SEI e depois faz o encaminhamento ao Núcleo, porém a Comissão continua recebendo ofício via malote digital, sendo assim foi estabelecido que será enviado e-mail personalizado aos Juizes e Juízas da área cível e fazendária para entender a atuação da Comissão e o seu respectivo Regimento Interno, bem como a informação de que os Juizes Presidentes do processo judicial deve informar à Comissão, via SEI, toda decisão que tiver no processo. Des. André acrescentou que deverá ser informada toda manifestação do Juiz e do Tribunal. Por fim, foi confirmada a próxima reunião para o dia 13/11/2024 às 10h, de forma remota.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Instituição de Assessor de cada Núcleo da Comissão para atuar junto à subsecretária, Cynthia Nery.

- Envio de e-mail personalizado para todos os Juízes e Juízas que atuam na área cível e fazendária;



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VICENTE PIRES ROSA, DESEMBARGADOR**, em 03/02/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2905378** e o código CRC **3693A73D**.